



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1522/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei nº 1313/2021; no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2025 Lei nº 1501/2024 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025 (Lei Municipal nº1313/2021) - PROGRAMA - 0119 – Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade, FUNÇÃO 08 – Assistência Social, a AÇÃO nº 2.236 – Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade, conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025
FUNÇÃO – 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS				ANOS 2022/2025
A	Ação	236 – Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade	Un	Meta Física	
	Função	08 – Assistência Social		Valor	R\$ 50.000,00
	Subfunção	245 – Serviço Socioassistenciais			
	Produto	Atividade Mantida			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025, no Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, PROGRAMA - 0119 – Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade, FUNÇÃO 08 – Assistência Social, Ação: 2.236 – Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade - no valor de R\$ 50.000,00, conforme se demonstra a seguir:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS			ANO 2024
A	Ação	236 – Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade	Un	Meta Física	
	Função	08 – Assistência Social		Valor	R\$ 50.000,00
	Subfunção	245 – Serviço Socioassistenciais			
	Produto	Atividade Mantida			

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0824501192.236 – Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade:
3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro Livre, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração